



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DA PREFEITA

---

## DECRETO N° 7.357

**Fixa o novo valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, com base no disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX e XII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** que o § 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê que o valor concedido a título de auxílio alimentação, de que trata o caput do referido artigo, será corrigido no mês de janeiro de cada ano, na mesma variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo tal variação apurada em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2018; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.220, de 29/12/2016; **considerando** a permissão de arredondamento matemático concedida pelo §3º do Art. 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Prefeita dispor sobre os benefícios concedidos pelo Poder Executivo Municipal ao funcionalismo público, de acordo com a legislação vigente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2019, com base na variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, apurada em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2018, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo